



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OF. N.º

Lei nº 822, de 18 de fevereiro de 1.983

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares até o valor de Cr\$2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

2	PODER EXECUTIVO		
2.1	GABINETE DO PREFEITO		
	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
	<u>INVESTIMENTOS</u>		
21.03070202.02.4120	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	300.000,00
2.2	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
	<u>INVESTIMENTOS</u>		
22.03080322.02.4120	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	60.000,00
2.3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
	<u>INVESTIMENTOS</u>		
23.03070212.02.4120	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	80.000,00
2.5	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	<u>DESPESAS CORRENTES</u>		
	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>		
25.08421882.10-3120	Material de Consumo	Cr\$	1.000.000,00
	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
	<u>INVESTIMENTOS</u>		
25.08421882.02-4120	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	60.000,00
2.7	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
	<u>DESPESAS CORRENTES</u>		
	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>		
27.13764472.23-3120	Material de Consumo	Cr\$	500.000,00

Artigo 2º- Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior desta lei, fica reduzida do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.982, a importância de Cr\$2.000.000,00 - (Dois milhões de cruzeiros).

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 1.983.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete, e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato na data supra.

Bonifácio Santo Maracajá
Lançador